



Publicado no Diário Oficial do  
Município – DIO/VV

Em 02/12/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*“Deus seja louvado”*

**LEI Nº 7.118 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**Denomina de “CASEMIRO  
BARCELOS” praça pública no bairro  
Ibes, neste município.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo: Faço saber que o Povo, por intermédio de seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada “**CASEMIRO BARCELOS**” a praça pública situada entre as ruas José Floriano Canal e Lauro Couto Rodrigues (Coordenadas UTM - E:362837,55; N:7749168,45), no bairro Ibes, neste município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 29 de novembro de 2024.

**ARNALDO BORGÓ FILHO**  
Prefeito Municipal



Assinatura: Vereador Arnaldo Borgó Filho em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 340033003900330035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ASSINADO DIGITALMENTE  
Arnaldo Borgó Filho

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>



inscrita no CNPJ sob o nº 44.331.016/0001-52, com sede à rua Rozental de Oliveira, nº 60, bairro Primeiro de Maio, neste município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Vila Velha, ES, 29 de novembro de 2024.

**ARNALDO BORGIO FILHO**

Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Anadelso Pereira.

**LEI Nº 7.118 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**Denomina de "CASEMIRO BARCELOS" praça pública no bairro Ibes, neste município.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo: Faço saber que o Povo, por intermédio de seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada "CASEMIRO BARCELOS" a praça pública situada entre as ruas José Floriano Canal e Lauro Couto Rodrigues (Coordenadas UTM - E:362837,55; N:7749168,45), no bairro Ibes, neste município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Vila Velha, ES, 29 de novembro de 2024.

**ARNALDO BORGIO FILHO**

Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Osvaldo Maturano.

**PORTARIA Nº 1.016/2024**

**Altera dispositivo da Portaria nº 820/2023 que constituiu Comissão de Desenvolvimento Funcional e de Recursos de Avaliação de Desempenho do Quadro da Secretaria Municipal de Saúde dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Vila Velha.** **O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas pelo art. 56, inciso IV e VII, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 6.771/2022 e os Decretos nº 246/2023 e nº 247/2023, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterado o inciso I do art. 2º da Portaria nº 820, de 12 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** [...]"

**I** - *Presidente* - Nair de Lourdes Sperandio Santos - Matrícula nº 10005684;

[...] (NR)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 29 de novembro de 2024.

**ARNALDO BORGIO FILHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.017/2024**

**Exonera, a pedido, Psicólogo da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, VII, da Lei Orgânica Municipal, consoante o caput do art. 58 da Lei Complementar nº 006, de 03 de setembro de 2002, e tendo em vista o constante do Processo protocolado sob o nº 95327/2024; **RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, Jasmine Francisco dos Santos Saloto, matrícula nº 84905/2, do cargo efetivo de Psicólogo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 25/11/2024.

Vila Velha, ES, 29 de novembro de 2024.

**ARNALDO BORGIO FILHO**

Prefeito Municipal

**ATOS DO SECRETARIADO**

**PORTARIA SEMSA Nº 200/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 072, de 15 de abril de 2020 e a Portaria nº 001, de 16 de abril de 2020, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados servidores para atuarem como gestores e fiscais nos contratos celebrados pelo Município de Vila Velha, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, que representarão a Secretaria perante os (as) contratados (as) e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no Decreto Municipal nº 072, de 15 de abril de 2020 e na Portaria nº 001, de 16 de abril de 2020; em especial, seus artigos 6º e 7º; conforme anexo único e Ato de Designação de Gestor/Fiscal acostados aos autos dos respectivos processos administrativos.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO - PLANILHA DE CONTRATOS SEMSA/ FISCALIS E GESTORES						
CONTRATO Nº	OBJETO	CONTRATADO	FISCAL TITULAR DE CONTRATO	FISCAL SUPLENTE DE CONTRATO	GESTOR TITULAR DE CONTRATO	GESTOR SUPLENTE DE CONTRATO
317/2019	Serviços de link de telecomunicação, acesso dedicado a internet e pontos de acesso wi-fi hotspot, incluindo instalação, manutenção, documentação e prestação de suporte e reparo dos pontos de conexão	Dinâmica Telecomunicações LTDA	Francis Simon Sabadini Mat. 9083618	André Boechat Felipe Mat. 317/2019	Rachel Cristine Diniz da Silva Mat. 10002937	Cleber Martins Mat. 77720

Vila Velha - ES, 28 de Novembro de 2024.

**Cátia Cristina Vieira Lisboa**

Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA SEMMA Nº 34/2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais preconizadas no artigo 62, I e II da Lei Orgânica do Município de Vila Velha. **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados(as), conforme quadro abaixo, os(as) servidores(as) para atuarem como Fiscal Titular, Fiscal Suplente e Gestor Titular e Gestor Suplente da Ordem de Serviço nº 1834 - 2024, que representarão a Secretaria perante os(as) contratados(as) e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no Decreto Municipal nº 072, de 15 de abril de 2020.

Empresa contratada	Ordem de Serviço nº	Nome do fiscal titular e suplente	Nome do Gestor Titular e Suplente
GENTE SEGURADORA S.A	1834 / 2024 ORDEM DE SERVIÇO	Rodrigo Corrêa Gomes (titular) - Matr. 9965599-1; José Márcio Soares de Barros Filho (suplente) - Matr.10006397	Rene Pereira Cavalcante (titular) - Matr. 1006177-2; Renata Batista do Patrocínio (suplente) - Matr.1000792-2

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE VILA VELHA.

Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 340033003900330035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.